



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS - CTRN
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA AGRÍCOLA - UAEA

Edital 17, de 25 de novembro de 2011

O Diretor do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campus de Campina Grande, Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso de criação da logomarca da Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola (UAEA) do CTRN da UFCG, conforme as normas contidas neste edital.

1. OBJETIVO

- 1.1.** O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca atualizada que melhor represente a natureza das atividades desenvolvidas na UAEA e será sua identidade visual.
- 1.2.** Entende-se como logomarca a representação, por meio de um desenho figurativo, do sinal distintivo referente às atividades desenvolvidas na UAEA.
- 1.3.** A logomarca vencedora será adotada como a marca oficial da UAEA e será utilizada em todos os eventos em que a UAEA estiver envolvida, bem como em documentos oficiais, peças como jornais, revistas, folders, cartazes, banners, envelopes, páginas da internet e outros veículos definidos pela UAEA.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do concurso quaisquer cidadãos, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, que produzam o “design” da logomarca da UAEA em conformidade com este Edital.
- 2.2.** Considera-se participante do Concurso todo aquele que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.
- 2.3.** Estão impedidos de participar do Concurso todos os integrantes da Comissão Julgadora.

3. INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 3.1.** A inscrição formal da proposta no concurso dar-se-á mediante a entrega, na Coordenação Administrativa da UAEA, da ficha de inscrição e Termo de Cessão dos Direitos Autorais, devidamente preenchidos, acompanhados do exemplar da logomarca, em 5 vias impressas nas cores originais, da justificativa conceitual e de um CD contendo os arquivos digitais referentes à logomarca.
- 3.2.** A ficha de inscrição e o Termo de Cessão dos Direitos Autorais estarão disponíveis na Coordenação Administrativa da UAEA e no site da UAEA/CTRN/UFCG (www.deag.ufcg.edu.br).
- 3.3.** A inscrição poderá ser feita presencial ou também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.4.** A inscrição deverá ser feita mediante a entrega de envelope lacrado e identificado com o nome do autor da proposta, contendo os documentos acima descritos.
- 3.5.** A inscrição será feita no período de **12 a 23 de março de 2012**, no horário de 8h às 11h e de 14h às 17h, em dias úteis.
- 3.6.** Não serão aceitas inscrições após o período definido acima.
- 3.7.** A assinatura do participante, na ficha de inscrição do concurso, implicará a sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.8.** A inscrição é gratuita.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. A apresentação da logomarca deve obedecer aos requisitos estabelecidos no item 3.1 deste Edital.
- 4.2. O CD deve conter os arquivos digitais relativos à logomarca, em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada.
- 4.3. Constarão no CD cópia das fontes utilizadas, bem como a indicação do programa e da versão utilizada.
- 4.4. Cada participante poderá apresentar apenas uma proposta.
- 4.5. Não serão apreciados as propostas que não observarem as exigências estabelecidas neste Edital.

5. JULGAMENTO DOS TRABALHOS

- 5.1. As propostas que atenderem as exigências contidas neste edital, serão apreciadas pela Comissão Julgadora do Concurso, que será composta pelos membros da Comissão Colegiada da UAEEA.
- 5.2. A Comissão Julgadora escolherá um, e apenas um, vencedor mediante a avaliação das propostas, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez), levando em consideração os seguintes itens: clareza de comunicação, conceito, originalidade, aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos), viabilidade técnica, econômica e qualidade estética.
- 5.3. Compete à Comissão Julgadora escolher o trabalho vencedor, bem como impugnar propostas que não se enquadrem no Regulamento do Concurso.
- 5.4. Se a Comissão Julgadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos, lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão.
- 5.6. São irrecorríveis as decisões da Comissão Julgadora.
- 5.7. O julgamento das propostas ocorrerá no dia **26 de março de 2012**.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

- 7.1. O resultado do Concurso será publicado no site e murais da UAEEA no dia **27 de março de 2012**.
- 7.2. Ao vencedor do concurso caberá como premiação um Certificado expedido pela Direção do CTRN com os dizeres “*Vencedor do Concurso de Criação da Logomarca da Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola do CTRN/UFCG*”.
- 7.3. A premiação será entregue pelo Coordenador Administrativo em reunião ordinária da UAEEA no dia 27 de abril de 2012.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O participante vencedor do Concurso compromete-se a garantir, formalmente, a cessão e a transferência para a Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Campina Grande, campus de Campina Grande, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução.
- 8.2. Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos.
- 8.3. A Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola, poderá cancelar o concurso de que trata este Edital, em razão de caso fortuito ou de força maior, ou, ainda, por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório para os candidatos inscritos.
- 8.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Julgadora.

Campina Grande – PB, 20 de novembro de 2011

Prof. João Batista Q. de Carvalho

Diretor de Centro

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais, Professor Ronaldo do Nascimento

Eu, _____ residente à rua/avenida
_____ nº _____, bairro _____
na cidade de _____ CEP: _____ fone: _____,
e-mail: _____, vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso de
criação da logomarca da Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola (UAEA) do CTRN da UFCG – Campus de
Campina Grande.

Campina Grande – PB, ____/____/____

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG, com sede na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ no. 05.055.128/0001-76, neste ato legal representada, doravante denominada UFCG ou CESSIONÁRIA, e _____, nacionalidade _____, estado civil, _____, profissão _____, CPF _____, RG, _____, residente à Rua/Av _____, na cidade de _____, Estado _____ doravante denominado AUTOR ou CEDENTE da logomarca inscrita no concurso para criação da logomarca da Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola do CTRN / UFCG, têm justo e acertado o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CEDENTE, titular dos direitos autorais sobre a Logomarca inscrita no concurso para criação da logomarca da UAEA/CTRN/UFCG, cede total e em definitivo, a título gratuito, à CESSIONÁRIA o direito exclusivo de utilização, edição, reprodução, impressão, publicação, distribuição e disponibilização em qualquer forma ou meio existente ou que venha a existir, sobre a mesma, nos termos da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 e o Regulamento do Concurso.

CLÁUSULA SEGUNDA

O AUTOR declara que a obra, objeto deste Contrato é de sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo e forma e demais elementos que a integram. Desta forma, quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais concernentes ao conteúdo serão de sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

O encargo da evicção (perda parcial ou total do bem adquirido, em decorrência de uma sentença judicial que reconhece a propriedade a outrem, em decorrência de direito anterior) é do AUTOR, ao qual caberá, inclusive, o dever de indenizar a UFCG, caso esta seja prejudicada por medidas judiciais ou extrajudiciais relacionadas ao conteúdo da logomarca.

CLÁUSULA QUARTA

O AUTOR, nos termos do art. 49 (os direitos de autor poderão ser total ou parcialmente transferidos a terceiros, por ele ou por seus sucessores, a título universal ou singular, pessoalmente ou por meio de representantes com poderes especiais, por meio de licenciamento, concessão, cessão ou por outros meios admitidos em Direito), e os seguintes da Lei 9.610 (altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências) cede a título exclusivo à UFCG a logomarca objeto do concurso em caráter definitivo e sem limite de tempo, pelo AUTOR.

CLÁUSULA QUINTA

O AUTOR autoriza a UFCG, e para isto a constitui, neste instrumento, sua bastante procuradora, a agir judicial ou extrajudicialmente contra qualquer atentado à obra, seja por reprodução ilegal, edição fraudulenta ou outra forma que represente lesão à propriedade intelectual.

CLÁUSULA SEXTA

Os originais serão entregues prontos e acabados pelo meio ou na forma que a UFCG indicar.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CESSÃO aqui pactuada é realizada a título gratuito haja a vista a UFCG disponibilizar em qualquer forma ou meio a obra gratuitamente.

CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem o foro da comarca de Campina Grande/PB e renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem em pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, CEDENTE e CESSIONÁRIA assinam em duas vias de igual teor, destinando-se uma via para cada uma das partes envolvidas.

Campina Grande – PB, ____ / ____ / ____

(Autor da proposta – CEDENTE)

(Prof. Ronaldo do Nascimento – CESSIONÁRIA)